



EDITAL INTERNO

EDITAL Nº 80, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

EDITAL COM AS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MEDIANTE SORTEIO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM BALCONISTA DE FARMÁCIA NA MODALIDADE PRESENCIAL A SER IMPLEMENTADO NO CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS AVANÇADO ASTORGA, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 345, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 22 de abril 2021, Edição 74, Seção 2, Página 19, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, mediante sorteio público para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em Balconista de Farmácia- Turma 2023, a ser ofertado na modalidade presencial, no IFPR Campus Avançado Astorga.

1. CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

ATIVIDADE/ ETAPA	DATAS
Inscrição	24/11/2023 a 08/12/2023
Divulgação dos candidatos inscritos	11/12/2023
Sorteio Público	12/12/2023
Divulgação do resultado provisório	13/12/2023
Recursos	14/12/2023

Homologação do Resultado Final	15/12/2023
Matrícula	18/12/2023 a 20/12/2023
Início das aulas (Previsão)	20/12/2024

2. INFORMAÇÕES DO CURSO

2.1 O Curso FIC Balconista de Farmácia - é um curso de formação inicial que visa propiciar uma possibilidade para a construção dos projetos de vida dos estudantes, de sua formação totalitária como sujeito, do seu processo de construção de conhecimentos e prepara o estudante para o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos necessários para que, sob supervisão do farmacêutico, faça o atendimento a clientes, interpretação de prescrições, disposição de produtos e controle de estoque, a fim de promover a venda de produtos farmacêuticos, cosméticos e correlatos, de acordo com princípios éticos e legislação vigente.

2.2 Para participar do curso, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos de idade e escolaridade equivalente ao Ensino Fundamental II completo (9º ano).

2.3 O curso terá início em 20 de dezembro de 2023, com duração de até 7 meses, com aulas nas segundas e quartas-feiras, no período noturno (das 19h às 22:30h). Será ofertado na modalidade presencial, no endereço Rodovia PR 454, S/N, Contorno Norte, CEP 86730-000 Astorga-PR. IFPR- Campus Avançado Astorga.

2.4 O curso é gratuito e não há cobrança de taxa de inscrição, nem de matrícula.

2.5 A seleção para provimento das vagas ocorrerá por sorteio, respeitando a política de cotas do IFPR.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para o Curso FIC Balconista em Farmácia, conforme quadro abaixo:

Curso	Modalidade	Escolaridade mínima/ Requisitos	Carga Horária	Total de Vagas
FIC Balconista em Farmácia- Turma 2023	Presencial	Ensino Fundamental II Completo	256 horas	30

3.2 O total das vagas ofertadas para o curso e turma será disponibilizado da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Cotas de inclusão: para aqueles que cursaram integralmente o ensino fundamental em escola pública

CURSO	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita			Renda superior a 1,5 salário mínimo per capita			Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para atendimento ao convênio INSS N° 9/2021	TOTAL
	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos			
	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	
FIC Balconista em Farmácia – T2023	4	2	4	3	2	3	20	2	40

3.3 O total de vagas disponibilizadas para o curso está distribuído nas seguintes categorias:

C1: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental II em escola pública;

C2: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental II em escola pública;

C3: Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental II em escola pública;

C4: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental II em escola pública;

C5: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental II em escola pública;

C6: Vagas reservados para demais candidatos, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental II em escola pública;

C7: Vagas para ampla concorrência.

C8: Até 03 (três) vagas destinadas para o Programa de Reabilitação Profissional do INSS (Acordo de Cooperação Técnica n. 9/2021- IFPR/INSS).

3.4 Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são gratuitas e ocorrerão no período de 24 de novembro de 2023 a 08 de dezembro de 2023, via formulário disponível no link: <https://forms.gle/JBDRvfCwXegooz15A>. Para acessar o formulário de inscrição, é necessário realizar login na conta Google.

4.1.1 Caso o candidato queira realizar a inscrição presencialmente ou sanar dúvidas a respeito da inscrição e/ou curso, um servidor estará disponível nos dias 25, 27, 28, 29, 30 de novembro de 2023 e 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 de dezembro das 08h às 16h no Campus Avançado Astorga, situado na Rodovia PR 454, Contorno Norte, CEP 86730-000, Astorga- PR.

4.2 Para requerer a inscrição, o candidato deve possuir o nível de escolaridade mínimo exigido para o curso.

4.2.1 Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3 As informações fornecidas no formulário de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de seleção aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.4 A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas no momento da inscrição. Após esse período, não será permitida nenhuma alteração.

4.4.1 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada.

4.5 No ato de inscrição, o candidato deverá assinalar qual a categoria de concorrência de escolha.

4.5.1 Não serão admitidas alterações e todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato da matrícula.

4.5.2 Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

4.6 Após finalizar a inscrição pelo formulário, o candidato receberá uma cópia das respostas por e-mail, a qual servirá como comprovante de inscrição.

4.7 A Comissão do Processo Seletivo do Campus divulgará, no dia 11 de dezembro de 2023, a lista dos candidatos inscritos no processo de seleção na página virtual do campus no endereço que segue: <https://ifpr.edu.br/astorga/>

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será organizada pela Comissão do Processo Seletivo do Campus Avançado Astorga.

5.2 A seleção deste Processo Seletivo será realizada sem prova escrita ou outra forma de avaliação de conhecimentos.

5.3 Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas para o curso FIC Balconista de Farmácia T 2023, a seleção será realizada por meio de sorteio público entre os candidatos envolvidos, podendo ser acompanhado pelos candidatos e demais interessados, em sessão pública.

5.4 Não haverá sorteio público se o número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas. Nesse caso, todas as inscrições serão direcionadas para a modalidade de Ampla Concorrência e todos os candidatos serão classificados em ordem alfabética.

5.5 A seleção deste processo seletivo será por sorteio, respeitando-se a distribuição do quantitativo de cotas dispostas neste edital.

5.6 No caso da necessidade de sorteio público, este ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2023, no período vespertino, às 15h, no Campus Avançado Astorga.

5.6.1 A data, horário e local do sorteio público poderão ser alterados a critério da comissão do processo seletivo, devendo ser informado no edital de homologação das inscrições, com ampla divulgação no site : <https://ifpr.edu.br/astorga/>

5.7 É obrigatória a apresentação de um documento de identificação com fotografia para a participação na seleção.

5.8 Cada candidato será representado no Sorteio Público pelo seu nome e pelo número de sua inscrição.

5.9 O Sorteio Público será realizado por meio de urna lacrada, onde serão depositados os números de inscrição dos candidatos inscritos.

5.10 O sorteio consistirá em duas fases.

5.11 Na primeira fase, o Sorteio será realizado por etapas, em que a sequência de nomes sorteados representará a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se o número vagas, nas categorias de concorrência, conforme segue:

Etapa 1: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C1;

Etapa 2: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C2;

Etapa 3: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C3;

Etapa 4: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C4;

Etapa 5: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C5;

Etapa 6: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C6;

Etapa 7: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C7;

Etapa 8: As vagas que não forem preenchidas por alguma das categorias de concorrência serão disponibilizadas para sorteio entre todos os inscritos e não contemplados, independente da categoria de escolha.

5.12 Na segunda fase, preenchidas todas as vagas da Chamada Geral, haverá o sorteio da Lista de Espera, única e geral, da qual constarão todos os candidatos inscritos e que não tenham sido contemplados na primeira fase, independente da escolha de categoria de concorrência.

5.13 No transcurso do Sorteio Público será lavrada uma ata, na qual constará a relação nominal dos candidatos contemplados na Lista de Chamada Geral, de acordo com sua classificação e categoria de concorrência e na Lista de Espera, de acordo com a classificação.

5.14 Após sua leitura e aprovação pela Comissão do Processo Seletivo do Campus Avançado Astorga (FIC Balconista de Farmácia), a ata será assinada por pelo menos 02 (dois) membros da comissão presentes, 02 (duas) testemunhas e facultativamente pelos demais presentes.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 O resultado provisório da seleção deverá ser divulgado no 13 de dezembro de 2023 na página virtual do Campus Avançado Astorga: <https://ifpr.edu.br/astorga/>

6.2 Após a publicação do resultado provisório, o candidato terá o dia 13 de dezembro de 2023 para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, utilizar o modelo de Requerimento de Recurso (ANEXO I), anexando-o e enviando para o seguinte endereço eletrônico: secretaria.astorga@ifpr.edu.br

6.2.1 Os recursos enviados fora do prazo serão indeferidos.

6.3 Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo do Campus Avançado Astorga (FIC Balconista de Farmácia).

6.4 Após a análise dos recursos será elaborada uma lista do resultado final, com todos os candidatos classificados. Os candidatos que não estiverem dentro do número de vagas entrarão, na mesma ordem de classificação, em lista de espera.

6.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 15 de dezembro de 2023 na página virtual do Campus Avançado Astorga: <https://ifpr.edu.br/astorga/>

7. DA MATRÍCULA

7.1 O candidato que tiver seu nome contemplado na lista do resultado final deverá realizar a matrícula no período de 18 de dezembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023 no endereço eletrônico a ser divulgado pela Comissão do Processo Seletivo do Campus Avançado Astorga, no Campus Avançado Astorga, situado na Rodovia PR 454, Contorno Norte, CEP 86730-000, Astorga - PR, em datas e horários que serão divulgados no site: <https://ifpr.edu.br/astorga/>

7.2 O candidato contemplado deverá apresentar no momento da matrícula, os seguintes documentos:

- 1. Cópia da frente e verso do RG.**
- 2. Cópia da frente e verso do CPF.**
- 3. Certidão de nascimento ou de casamento.**
- 4. Título de eleitor (para o candidato maior de 18 anos, exceto indígenas).**
- 5. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 45 anos, exceto indígenas).**
- 6. Histórico escolar (frente e verso) do Ensino fundamental completo (9º ano). O candidato contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.**
- 7. Comprovante de residência: fotocópia simples do comprovante de água, luz ou telefone, ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside.**

8. Foto do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (em caso de estrangeiros).

7.3 O candidato estrangeiro contemplado que não estudou em um dos países integrantes do Mercosul deverá anexar fotocópia simples do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil do Ensino Médio Completo e, até o final do curso, os documentos solicitados.

7.4 O candidato aprovado nas vagas de inclusão deverá apresentar, além da documentação prevista:

- 1. Histórico Escolar comprovando que todos os anos do Ensino Fundamental Completo foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;**
- 2. Declaração de renda familiar bruta (ANEXO II), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;**
- 3. Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO III), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C4;**
- 4. Laudo médico para as categorias C2 e C5.**

7.5 Os requerimentos de matrícula serão realizados via formulário no endereço eletrônico a ser disponibilizado pela Comissão do Processo Seletivo do no Campus Avançado Astorga, situado na Rodovia PR 454, Contorno Norte, CEP 86730-000, Astorga - PR, em datas e horários que serão divulgados no site do Campus Avançado Astorga, <https://ifpr.edu.br/astorga/>

7.6 A matrícula será deferida mediante a apresentação de toda a documentação legível exigida por este edital.

7.7 O candidato que não realizar o preenchimento do formulário de matrícula no prazo estabelecido neste edital, ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não comparecer em pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, perderá sua vaga no curso, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado, conforme item “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES”.

8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

8.1 Restando vagas não ocupadas após o término do prazo da matrícula dos candidatos contemplados no resultado final, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes, as quais serão divulgadas na página virtual do Campus Avançado Astorga: <https://ifpr.edu.br/astorga/>

8.2 As chamadas complementares serão publicadas por edital específico.

8.3 Em caso de ausência de candidatos em lista de espera poderá haver novo processo seletivo, em data e local a serem divulgados pelo Campus Avançado Astorga, ou o preenchimento das vagas pode se dar de maneira contínua, por ordem de procura até data determinada em edital, desde que

não ultrapasse 15% do período letivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este edital está fundamentado na(o):

- **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;**
- **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;**
- **Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou de qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do art. 39;**
- **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;**
- **Decreto Nº 9.034, de 20 de abril de 2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;**
- **Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;**
- **Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;**
- **Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;**
- **Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;**
- **Resolução Consup/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.**
- **Resolução CONSUP/IFPR nº 05/2018 que define as diretrizes institucionais para a oferta de cursos que articulam a Educação Profissional e Técnica com a modalidade Educação de Jovens e Adultos;**
- **Cooperação Técnica nº 9/2021 entre o IFPR e o INSS.**

- **Acordo de Cooperação Técnica nº 25/2021 celebrado entre o IFPR e a Prefeitura Municipal de Maringá.**

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância em relação a eles.

9.3 Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página virtual do Campus Avançado Astorga: <https://ifpr.edu.br/astorga/>

9.4 As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade dele próprio. A emissão de declarações falsas acarretará cancelamento da matrícula e sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

9.5 Os documentos relativos ao processo seletivo simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

9.6 O IFPR poderá, por motivos pertinentes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado, podendo o candidato submeter-se à nova seleção, em datas e locais fixados em novo edital pelo IFPR.

9.7 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste edital.

9.8 Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.

9.9 Em caso de dúvidas, os candidatos poderão contatar a instituição, no Campus Avançado Astorga, situado na Rodovia PR 454, Contorno Norte, CEP 86730-000, Astorga- PR, pelo email: secretaria.astorga@ifpr.edu.br

9.10 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Campus Avançado Astorga (FIC Balconista de Farmácia) e Direção-Geral do Campus Avançado Astorga.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ TOWS, DIRETOR(a)**, em 23/11/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2698547** e o código CRC **C15EF079**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.015483/2023-13

SEI nº 2698547

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASTORGA/SENS/IFPR/ASTORGA-SENS/ASTORGA
Rodovia PR 454, Astorga - PR | CEP CEP 86793-000 - Brasil